**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE ...**

**... (nome completo em negrito do reclamante)**, ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador do CPF/MF nº ..., com Documento de Identidade de n° ..., residente e domiciliado na Rua ..., n. ..., ... (bairro), CEP: ..., ... (Município – UF), vem respeitosamente perante a Vossa Excelência propor:

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PRISÃO CIVIL**

em face de **... (nome em negrito do reclamado)**, ... (indicar se é pessoa física ou jurídica), com CPF/CNPJ de n. ..., com sede na Rua ..., n. ..., ... (bairro), CEP: ..., ... (Município– UF), pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir e no final requer.:

**JUSTIÇA GRATUITA:**

O requerente valendo-se da legislação, requer que sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita uma vez que não reúne qualquer condição de custear as mínimas despesas decorrentes do processo.

Ocorre Meritíssimo que este requerente, não se encontra sem condição de arcar com as custas judiciárias, uma vez que não conta mais com os vencimentos quais gozava, sendo ainda que o valor outrora fixado em sede de pensão se faz altíssimo, razão da presente demanda, salientando-se ainda que possui diversas despesas, quais são acostadas em anexo ao presente auto, Nesse sentido trata o artigo 1º, parágrafo 2º, Lei 5.478/68:

“Art. 1º A ação de alimentos é de rito especial, independe de prévia distribuição e de anterior concessão do benefício de gratuidade.

§ 2º A parte que não estiver em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, gozará do benefício da gratuidade, por simples afirmativa dessas condições perante o Juiz, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.”

O artigo 4º da Lei 1.060/50, bem como o art. 4º da Lei 7.510/86, disciplina que: “A parte gozará dos benefícios da Assistência Judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família”.

Nossos Tribunais têm-se manifestado positivamente acerca do assunto:

“Justiça Gratuita. Requerimento feito por advogado. Validade.  Inteligência do art. 42 da Lei 1.060 de 1.950. A Lei não obsta a que o requerimento do benefício de assistência judiciária que faz por patrono da parte, regularmente constituído, pouco importando que o beneficiário não tenha formulado ou assinado o pedido.  Importa, sim, o exato entendimento do art. 4º da Lei 1060 de 1950, a demonstração clara de pobreza no sentido legal.” (AC. 1ª Câm. do TAMG, Com. de Belo Horizonte, de 10.09.1975, cf.  ADCOAS 1976 Nº 43456, pág. 501).

Portanto, para a concessão do benefício da justiça gratuita, basta a simples afirmação da requerente de sua condição atual.

Desta forma, o requerente, pelos motivos e fundamentos acima expostos, requer que lhe sejam deferidos os benefícios da justiça gratuita, e ainda, por ser a única forma de lhe proporcionar o mais amplo acesso ao poder judiciário, garantia essa que a Constituição Federal elegeu no inciso LXXIV, do artigo 5º.

**DELINEAMENTO FÁTICO E JURÍDICO**

Em acordo de alimentos homologado pelo Douto Juízo da Comarca de ..., nos autos do processo de nº: ..., conforme cópia de sentença em anexo. O executado concordou em pagar ao exequente, até o dia .... de cada mês, o valor de ....% correspondente ao salário mínimo vigente e que vier a viger, então correspondendo a R$:.... valor.

Não obstante a evidente razoabilidade do valor correspondente a pensão alimentícia, o alimentante não vem cumprindo com suas obrigações com pontualidade e nos moldes estabelecidos no mencionado acordo.

Em razão do acima exposto, o valor débito é de R$: ..., referentes as pensões vencidas nos meses de .... do ano de ...., conforme tabela demonstrativa abaixo:

(...)

**DOS REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, requer:

A) Que seja concedida a benesses da gratuidade da justiça, pelo exposto alhures;

B) Seja o Executado citado para pagar o valor de R$:... (valor total), referentes aos meses de ...do ano de ...., bem como todas que vencerem no decurso da presente ação, nos termos do artigo [528](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28891642/artigo-528-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015) do [CPC/2015](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/174276278/lei-13105-15).

C) Caso o Executado não efetue o pagamento, não prove que já efetuou ou não apresente justificativa de não efetua-lo, que seja PROTESTADO a decisão judicial objeto da presente ação, além de pugnar pela DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL pelo prazo de um (01) a três (03) meses, com fulcro no artigo [528](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28891642/artigo-528-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015), [§§ 1º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28891640/par%C3%A1grafo-1-artigo-528-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015) e [3º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28891636/par%C3%A1grafo-3-artigo-528-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015) do [CPC/2015](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/174276278/lei-13105-15);

D) A intimação do ilustre representante do Ministério Público;

E) A condenação do Executado aos honorários de sucumbência;

F) Não quitada a divida vencida, mesmo após a prisão civil do Executado, seja a presente ação de execução processada pelo rito [824](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10641798/artigo-824-da-lei-n-5869-de-11-de-janeiro-de-1973) e seguintes do [CPC](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73);

G) Em sendo decretada a prisão civil do executado, sejam extraídas cópias da presente ação e remetidas ao o Ministério Público desta Comarca, para fins de apuração da responsabilidade do executado pela prática, em tese, de crime de abandono material e intelectual;

H) A dispensa da audiência de conciliação, conforme autorizado pelo artigo [334](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10704036/artigo-334-da-lei-n-5869-de-11-de-janeiro-de-1973), § 5º, primeira parte, do [CPC](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73), entendimento que deve ser albergado pelo Órgão Julgador, até porque há sanção para a parte em caso de não comparecimento (§ 8º do mesmo diploma legal).

**Protesta**provar os fatos alegados por todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente pelo (s) documento (s) ora anexado (s) e pela oitiva de eventuais testemunhas.

Dá-se à causa o valor R$: ....

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... - UF